



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 713/2000

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE
SERVIDORES POR PRAZO DETERMINADO
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO
REGULAR FUNCIONAMENTO DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades temporárias do regular funcionamento da rede municipal de ensino público durante o período letivo e o Poder Executivo autorizado a contratar nos termos da lei n.º 684 de 14/07/1999, até 12 (doze) Auxiliares de Serviços Gerais, destinado a prestar serviços nas escolas da zona rural .

Art. 2º - As despesas decorrentes das contratações previstas nesta Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo aos vinte e oito dias do mês de abril de 2000.


Marino Dalbó
Prefeito Municipal